



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 143/2023

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.236/2023.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.236/2023 que
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no orçamento vigente, valor de R\$ 86.637,42 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00e dá outras providências. ”

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, neste exercício financeiro de 2023, com vista a aplicação de recursos na manutenção de suas atividades/indenizações e restituições, conforme valores e dotações constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por anulação referente devolução de saldo do Convênio n. 146/2021/PJ/DER-RO, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, anulação parcial de dotação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Não se justifica, porém, a devolução do saldo de convênio na forma proposta, pois não a justificativa para a devolução de recursos sem a sua utilização no objeto que é a aquisição e instalação de tubos PEAD pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

Manifesto-me, portanto, contrário à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 11 de julho de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro

Contrários ao Voto do Relator.